

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIO DO FORNECIMENTO DO PRODUTO ÓLEO DIESEL S500 E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO PARA ABASTECIMENTO DOS DEMAIS PRODUTOS FIRMADO ENTRE A CONTRATADA: POSTO CALED LTDA, INSCRITA DO CNPJ 02.520.592/0003-60 E CONTRATANTE: COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA INSCRITA NO CNPJ 75.646.273/0001-07.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E DO ADITIVO**

1.1 A ata de Registro de Preços nº22/2023 tem por objeto a contratação de empresa POSTO CALED LTDA para fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina e diesel), para manutenção da frota de veículos de utilização da SURG, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2023, e na proposta da contratada, que integram este instrumento, seus anexos.

1.2 Este Termo Aditivo tem por objeto a interrupção temporária da ata de registro de preços acima, no período compreendido entre os dias 01 a 31 de janeiro de 2024, do fornecimento do combustível tipo óleo diesel S500, em razão da necessidade de troca dos tanques da sede do estabelecimento empresarial responsável, consignado na ata de registro de preço em epígrafe. Isso, porque a renovação de licença de operação nº 274778-R2, acostada ao requerimento da detentora da ata de registro de preço, foi condicionada à realização de referida obra e sua filial não conta com referido combustível, conforme se comprova pelos documentos acostados ao seu pedido.

1.3. Este Termo Aditivo tem também por objeto que nesse mesmo período acima mencionado, os demais tipos de combustíveis consignados em ata de registro de preço (gasolina comum, etanol e diesel S10) continuarão a ser fornecidos através de sua filial, situada na Rua: Saldanha Marinho, nº 1895, centro, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.592/0002-89. Em razão da necessidade de troca dos tanques da sede do estabelecimento empresarial responsável, consignado na ata de registro de preço em epígrafe. Isso, porque a renovação de licença de operação nº 274778-R2, acostada ao requerimento da detentora da ata de registro de preço, foi condicionada à realização de referida obra e sua filial não conta com referido combustível, conforme se comprova pelos documentos acostados ao seu pedido.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2. O presente termo Aditivo tem por objeto a interrupção temporária do fornecimento do Diesel S500 e a alteração do local do fornecimento dos demais produtos, no período compreendido entre os dias 01 a 31 de janeiro de 2024, podendo ser renovado por igual período desde que justificado pela contratada e aceito pelo contratante.

2.1. Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3. O presente Termo Aditivo decorre da autorização do diretor administrativo da SURG com base no parecer jurídico de autoria da assessora jurídica **SAMIRA KARAM SEMAAN**, com fundamento e amparo legal no artigo 174, inciso IX, do RILCC da SURG, artigo 78, inciso XV da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preços nº 22/2023, firmado entre as partes, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO**

5.1 A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração no próximo dia de publicação da prefeitura Municipal de Guarapuava tendo em vista que o presente período é de recesso de final de ano.

E assim por estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo, obrigando-se por si, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Guarapuava, 29 de dezembro de 2023.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER** – Diretor Administrativo, **PAULO CEZAR IVAZKO** Representante legal e outros.